

MUNICÍPIO DE PIMENTA **ESTADO DE MINAS GERAIS** CNPJ N°.: 16.725.962/0001-48

MUNICÍPIO DE PIMENTA

Email: lictapta@gmail.com

DECISÃO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Tomada de Preços nº 002/2023 Processo Licitatório nº 011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Portal da cidade de Pimenta/MG. CR nº 914.516/2021.

Vistos e etc., trata o presente do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA contra a decisão do presidente que:

> "A empresa DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA foi vencedora da sessão realizada no dia 21 de março de 2023 da tomada de preços nº 002/2023. A mesma verificou um erro na planilha orçamentaria do edital com o projeto a ser executado, o item 7.3 PAINEL DE LED OUTDOOR 8 GABINETES 96 X 96CM (cada) na planilha orçamentaria não confere com o projeto a ser executado, tornando-o assim inexecutável";

A licitação ocorreu em 21/março/2023, às 09h00min, sendo publicado ata da sessão dia 22/março/2023, aguardando prazo recursal.

A licitante DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA única participante da licitação, habilitada e vencedora do certame interpôs recurso contra eventual incoerência em quantitativo de item da planilha alegando que o valor no projeto, no que se refere aos painéis, seria inexecutável.

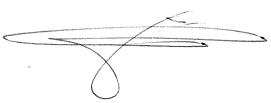
A empresa recorrente enviou suas razões recursais, via e-mail no dia 23/março/2023 dentro do período de interposição dos recursos, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

Por tudo isso, o recurso apresentado é tempestivo e por consequência, será recebido para processamento.

Sendo a única licitante participante, não houve apresentação de contrarrazões recursais e em se tratando de questão técnica levantada acerca da planilha e do projeto, deliberou-se por encaminhar imediatamente as razoes recursais para o Setor de Engenharia que prontamente se manifestou conforme Nota Técnica anexo.

Inicialmente é preciso registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3°:

> "(...) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,







MUNICÍPIO DE PIMENTA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

MUNICÍPIO DE PIMENTA Folha Visto

Email: lictapta@gmail.com

da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

É importante esclarecer que comissão de contratação, ao conduzir os trabalhos na condução das licitações públicas de **obras de engenharia** considera a elaboração dos projetos, planilhas e memoriais elaborados pela Unidade Técnica de Engenharia, bem como assim, eventuais questionamentos acerca destes, deverão igualmente serem submetidos à analise da Unidade Técnica que, neste caso, esta Comissão de Contratação **considerando** os projetos, planilhas e memoriais que integram o edital dele fazendo parte integrante, **considerando** a vinculação ao instrumento convocatório, **considerando** o formalismo moderado, **considerando** a legalidade e o julgamento objetivo, faz da Nota Técnica sua decisão para esclarecer que "as informações constantes na planilha orçamentária de 8 gabinetes de 96x96 centímetros também estão no memorial descritivo, portanto a empresa deverá executar os serviços conforme esses documentos"

Assim, face ao exposto, a Comissão de Contratação do Município de Pimenta/MG, CONHECE do recurso interposto pela empresa **DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO integral**, esclarecendo que na execução da obra deve ser considerado o quantitativo constante da planilha e memorial de *8 gabinetes de 96x96 centímetros*.

E com isso, nos termos da Lei 8.666/93, dar-se seguimento no certame encaminhando à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Pimenta/MG, 05 de abril de 2023.

Allysson José Ribas de Oliveira Presidente

Rinaldo Nicodemos Teixeira Equipe de Apoio - suplente

Alzimar José de Macêdo Equipe de Apoio

> rineu Silva Junior Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE PIMENTA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: engenharia@pimenta.mg.gov.br

NOTA TÉCNICA DA ENGENHARIA

Procedimento Licitatório: 011/2023

Modalidade: Tomada de Preços – nº: 002/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de Portal Turístico na entrada da cidade de Pimenta/MG, no âmbito do Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Contrato de Repasse nº 914516/2021, firmado entre o Ministério do turismo e o Município de Pimenta/MG.

Recurso Administrativo

A empresa DMG Construtora e Engenharia apresentou a questionamento referente a quantidade de gabinetes de Led para compor os painéis que serão instalados no Pórtico a ser executado, portanto segue abaixo nota em resposta.

Resposta ao Recurso administrativo

Em análise ao pedido feito pela empresa, observou que as informações constantes na planilha orçamentaria de 8 gabinetes de 96x96 centímetros também estão no memorial descritivo, portanto a empresa deverá executar os serviços conforme esses documentos.

Sem mais para o momento.

MUNICIPIO DE PIMENTAIMO

Pimenta-MG, 03 de abril de 2023

Rafael Leão da Silva Junior

Crea: 65065/D

Rafael Silva Alves

Secretário Municipal de Urbanismo

1